

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITENS
CONTRATO Nº 00109/2020-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, situada à Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, 1º Andar, Sala A - Centro, 58.940-000 - São José de Piranhas - PB, neste ato representada por Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24, RG Nº 2049988-SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Justificativa Técnica do Engenheiro Civil do Município, aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, encaminhamento jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

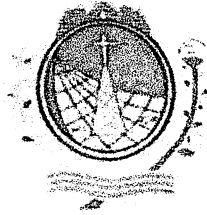
RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB, Contrato Nº 00109/2020, proveniente do processo de Tomada de Preços 00001/2020.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, revisando valores unitários de itens do contrato, é realinhado no montante de R\$ 49.255,45 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Desta forma, o valor total atual do contrato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

passa de R\$ 554.658,03 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 603.913,48 (Seiscentos e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 27 de Julho de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N° 04.320.189/0001-50
 Getuliano Ferreira da Silva
 CPF n° 266.068.948-24
 Contratada

Testemunhas:

C. Silva

CPF: 033.067.284-38

Jose Siqueira Junior

CPF: 093.387.794-32